



**PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 19.411/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

ESTABELECE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017.

O Prefeito Municipal de Santarém, no de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do Art. 165 da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas e seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras dela decorrentes e nas despesas de duração continuada na forma dos anexos desta Lei.

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2014, conforme estabelecida no Art. 2º da Lei Municipal 19.288, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, estão especificados nos anexos desta Lei.

Art. 3º - A exclusão e/ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos será proposta pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de revisão do Plano e/ou Projeto de Lei específico.

Art. 4º - A exclusão e/ou alteração de ações orçamentárias do Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual e/ou de créditos adicionais, incorporando-se a programas já existentes, observadas as modificações acarretadas.

Parágrafo Único – De acordo ao exposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, com a aprovação do Poder Legislativo, autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2013.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração